



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 20.403.947/0001-50, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sr.^a **MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 2008935 SSP/PA e CPF nº. 803.131.082-34, residente e domiciliada à Rua da Madeira, nº 05 Setor Alto Paraná, neste Município, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **MESSIAS & CASTRO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.490.947/0001-30**, com sede à Av. Robson Wencerlens Gurjão s/n, Lote 03 – Núcleo Urbano, na cidade de Redenção-PA, neste ato representado por sua Proprietária a Sr.^a **MARIA DE JESUS TAVARES DE CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 565.936.352-00 e Carteira de Identidade RG nº 3492594-7773668 – SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Luiz Vargas Dumont nº 14 – Setor Novo Horizonte, neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com as **CLÁUSULAS OITAVA E NONA** do **Contrato nº 031/2021**, decorrente do **Processo Licitatório nº 014/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, conforme memorando **348/2021** - Dep. de Licitação - **SEMADS**, justificativa, parecer jurídico e parecer do controle Interno em anexo, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA - GLP P13 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 031/2021 por mais 120 (cento e vinte) dias com início em **01/01/2022**, término em **01/05/2022** e aumento no quantitativo de 25% (vinte e cinco) por cento, em todos os seus itens, no valor de **R\$ 10.945,40 (Dez mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 09 de Dezembro 2021.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
Maria Jucema Furtado Cappellessio
Secretaria de Assistência Social
CONTRATANTE

MESSIAS & CASTRO LTDA - EPP
Maria De Jesus Tavares de Castro
Proprietária
CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____
RG: _____

B) _____
RG: _____